



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA E SUAS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FILTRO PURIFICADOR: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS ALTAMENTE RESISTENTES E RECICLÁVEIS, SEM CONSUMO DE ENERGIA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: Temperatura de operação: 5°C mín. / 50°C máx. Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: A: 120 mm - B: 380 mm - C: 342 mm D: rosca interna do difusor ½" Composição copo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 10 micra Vazão: 60 l/h Peso bruto: 3,03 kg Peso líquido: 2,69 kg Peso aproximado com água: 4,09 kg Dimensionais Emb. AxLxP: 348 mm x 380 mm x 132 mm 928-0003 - Refil Dual Composição: Polipropileno e carvão Vazão: 60l/h Retenção de Partículas: Classe C Com Redução do cloro livre Normas e Referências: O uso deste aparelho destina-se a águas que atendam a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde. Atende as especificações da norma NBR 16098:2012	UND	100

1.1 Após consulta ao catálogo de compras, não foi identificado código CATMAT/CATSER compatível com a descrição do item a ser licitado. Diante disso, a fim de evitar o uso de código genérico que possa gerar inconsistências, optou-se por não indicar código CATMAT/CATSER para o serviço descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

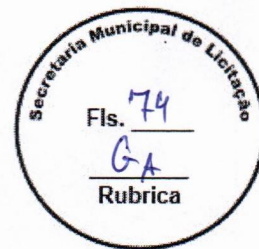
2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SEMED/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Educação de Ananindeua.

3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em atender as especificações do Edital e seus anexos, para plena execução do objeto contratado, visando promover uma melhor segurança perante aos nossos alunos, e atendendo as necessidades da Rede Municipal de Educação – RME. Para que isso seja possível, a empresa deve cumprir com condições indispensáveis:

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Subcontratação, não será admitida.
- f) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- h) Fazer o transporte dos produtos seguindo as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

4.2. Para fornecimento dos serviços relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

4.3. Os produtos deverão ser obrigatoriamente de 1ª (primeira) qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas e especificações técnicas determinadas pela SEMED.

4.4 Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, se for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.5 Ademais, as entregas dos produtos se darão de acordo com as necessidades da Administração, não podendo a empresa vencedora apresentar na entrega do produto embalagem aberta ou danificada.

4.6. A entrega dos objetos desta licitação será no prazo máximo 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 Os materiais deverão ser entregues/instalados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (APÊNDICE I), o horário de entrega do objeto deverá ser de 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 as 14:00.

4.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

5.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

- 5.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.6 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 5.7 Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.10 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer os serviços de forma integral em até 10 (dez) dias a partir emissão da ordem de serviços nas unidades;
- 6.2 Responsabilizar-se, integralmente pela execução dos serviços, conforme legislação vigente.
- 6.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços especificados neste termo sob a supervisão da equipe técnica da SEMED;
- 6.4 Assegurar à CONTRATADA, livre acesso aos equipamentos e instalações da unidade.
- 6.5 A CONTRATADA deverá possuir sistema de abertura de chamados funcionando em horário comercial, disponibilizando atendimento direto e com protocolos;
- 6.6 A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

6.7 Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os serviços de locação, bem como de manutenção abrangem a assistência técnica preventiva e corretiva, inclusa as peças e a mão de obra necessária e à sua substituição;

7.2 A assistência técnica preventiva terá periodicidade TRIMESTRAL, nos locais onde se encontram os equipamentos, consistindo em revisão geral, limpeza interna e externa;

7.3 Assistência técnica corretiva deverá ser executada todas as vezes que os equipamentos apresentarem qualquer defeito ou mau funcionamento;

7.4 O atendimento dar-se-á no local em que estiverem instalados os equipamentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do chamado técnico;

7.5 O controle dos chamados e serviços prestados deverá ser feito por meio de fichas de Ordem de Serviço, nas quais deverá constar, ao menos: Data e horário da abertura do chamado; Motivo do chamado; Data e horário do atendimento; Serviços realizados; Nome do técnico que prestou o atendimento; Nome do funcionário da Contratante que acompanhou a execução dos serviços.

7.6 Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, uniformizados, portando crachá da empresa, respondendo a CONTRATADA pelos danos ou prejuízos que possam por eles vir a ser causados.

7.7 Nas Unidades elencadas a CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva:

7.8 Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pelo CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios de cada etapa dos serviços.

7.9 Responder à CONTRATANTE, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega das ordens de serviços, nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SEMED.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço GLOBAL, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Global**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA

desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

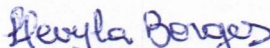
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 23 de outubro de 2025.


Hevyla Borges

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML
Matrícula 46407-4/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA
APÊNDICE I - ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES



Nº	Unidade de Ensino	Gestor	Telefone Gestor	Endereço
1	CMREI Celia Nazaré Aleixo Ribeiro	Giane Alice Ribeiro Lima	98936-6072	Av. Arterial 5, Cidade Nova 7, nº 24 Coqueiro
2	CMREI Girassol	Silvia Santos de Lima	98321-9125	Rua Amor Perfeito - Pass 06 Conj Girassol Águas Brancas
3	CMREI Gunnar Vingren	Gabriela Fernanda Lobato de Souza	99817-5372	AV. Principal, Conj Sabiá 40 horas
4	CMREI Irmã Dulce	Ana Rute Santos Alves	98859-6619	Rua Osvaldo Cruz , s/nº aguas lindas
5	CMREI Maria Alzenira P. Canavarro	Marcia Cristiana dos Santos Pantoja	98451-1241	Rua Raimundo Oliveira, Al. João Paulo II s/nº
6	CMREI Marighella	Edilene dos Anjos Machado	98019-7394	Rua Carlos Marichella s/nº Aura
7	CMREI Profa. Ana Lucia da Silva Almeida	Luciana da Silva Dalmacio	98036-9616	Rua 3 s/n Conj Julia Sefer
8	CMREI Sebastiana de Paes Barreto	Isdalina Santos Pereira	98167-0514	Rua Socilar 02 - 146 Pedrerinha
9	CMREI Uirapuru	Andreza Anne Costa Raposo Lima	98230-2602	Av Central, Rua sn 07 - Conj. Uirapuru
10	CMREI Valdete Lima Pinto	Cintia Ventura Scalabrini Aires	99961-4157	Rua Rio Solimões, Pass Arame, Conj Paar s/nº
11	CREI Essencia Anani	Sara de Souza Almeida Silva	98155-3345	Rua Vitória S/N Distrito Industrial
12	EMEF Aimee Semple Mcpherson	Leonardo Almeida Bahia	99977-4685	Trav We 19, Conj.Cidade Novan III Coqueiro
13	EMEF Amélia Reis Freitas	Joaceli Vitelli Valente	98543- 9063/ 98492-9653	Rua Nova Itabira, Pass. Bom Sossego, s/n CENTRO
14	EMEF Amma	Maria Quiteria das C. Ataide	99120-2096	Trav. WE 32, S/Nº - Cidade Nova 4
15	EMEF Andre Avelino Piedade	Edcarlos Vilhena C.	98386-5196	Rua 02 de Junho, 79 Aguas Brancas
16	EMEF Antônio Teixeira Gueiros	Nadia Furtado P. de Souza	98166-8683	Cj Stelio Maroja, we-06 Coqueiro
17	EMEF Belo Saber Ananin	Laihane L. da S. França	99314-0085	Rua 04, s/nº - Conj Julia Seffer
18	EMEF Drº Benedito Maia	Fabricio Briglia Pereira (Responsável)	99986-0374	Cj Abelardo Conduru, Rod. Mário Covas-Q: 15
19	EMEF Cândida Santos de Souza	Fernando Augusto R. Costa	98417-7378	Av. Zacarias de Assunção Distrito Industrial
20	EMEF Centro Educacional Brasileirinho	Michele Silva Nunes	98923-1481	Passagem Santa Clara, 72 40horas
21	EMEF Clodomir de Lima Begot	Jacirema do Carmo Silva	99111-7831	Conj Guajará I, Trav. 62, nº 2022
22	EMEF Clovis de Souza Begot	Loudes do Socorro S. da Silva	98583-6026	Rua Osvaldo Cruz , s/nº aguas indas



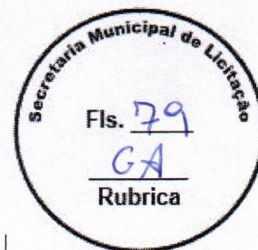
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA



22. 1	Anexo I - Amalindas			
22.	Anexo II - Clodomir Begot			
23	EMEF Damas Salesianas	Maria do Socorro Silva	98189-4834	Rua Zumbi dos Palmares 1, s/nº Aura
24	EMEF Evangelho Quadrangular	Karla Rejane S. dos Reis	99963-5789	Rua Jardim Providência, 95 Águas Lindas
25	EMEF Frederico Santos de Souza	Neila do Socorro B. de Carvalho	98016-5779	Rua Valdomiro Souza, s/nº
26	EMEF Geraldo Manso Palmeira	Jose Manoel de S. Oliveira	98269-1124	Cj Val Paraíso, R Igarapé
27	EMEF Heliolândia	Maria do Carmo Silva Santiago	985944152	Rua Coronel Gomes , 20 Distrito Industrial
28	EMEF Hermínio Calvinio Filho			
28. 1	Anexo Herminino Calvinio Filho	Lissandra Moreira P. Goes	98712-2720	Rod. dos trabalhadores – q: 182/nº 140 Coqueiro
29	EMEF Hidelgarda Caldas de Miranda	Dheymison Moreirs	98300-9778	Rua Principal do Curuçambá
30	EMEF Instituto Nº. Srª. Auxiliadora	Arlene da Silva Nunes	98113-5448	Cidade Nova VI, WE 70, 752 coqueiro
31	EMEF Jardim Amazônia	Katia Zanandrea Melo do N. Sousa	98163-2634	Cj. Jardim Amazônia I, Tv. M, nº 40 Aguas Brancas
32	EMEF João Nunes de Souza			
32. 1	Anexo João Nunes de Souza	Josiane da Silva Aquino	98561-3255	Passagem Santa Terezinha, 20 Coqueiro
33	EMEF João Paulo II	Maria Dinair G. Rodrigues	98711-7670	Trav 72, s/nº - Cidade Nova 6 Coqueiro
34	EMEF João Rafael Cardoso Teixeira	Adriane de Jesus Serra Bogea	98902-5807	Av. Ricardo Borges sn Guanabara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA



35	EMEF José Maria Morais e Silva	Phamella dos Santos Cascais	98100-5599 / 3263-3263	Br 316, km 08, s/nº
36	EMEF Júlia Barbalho			
36.1	Anexo Combat	Diene Ellen Amador dos	98912-6543	Cj. Jaderlândia I – R.S. Benedito -
37	EMEF Laércio Wilson Barbalho	Fernanda de Oliveira Oliveira	98561-4106	Cj Roraima Amapá, Rua Ferreira Gomes – Estrada do Curuçambá
38	EMEF Liberdade	Darlene Maria Gaspar Aquino (Responsável)	98087-1272	Rua Eucilândia, 30 Icuí Guajara
39	EMEF Machado de Assis			
39.1	Anexo Cristo Rei	Jomarlinda do N. Quaresma dos S. Martins	98052-8658	Rua Oséas Silva, 386 Guanabara
40	EMEF Manoel Gregório Rosa Filho - (Quilombola - Abacatal)	Elisangela Seabra Cardoso	99188-1378	Entrada do Aura, KM – 8 Aura
41	EMEF Manoel José Sanches de Brito	Selma Helena Marinho de Souza	98156-8379	Pass. Iracema UNA
42	EMEF Manoel Lobato Maues	Regina Celli Santos Alves		Passagem Jardim II, SN - Ilevilândia
43	EMEF Maria Creuza de Souza	Laisa Suelen Melo Costa	98032-8425	AV Arterial 5-A, S/Nº CN VI Coqueiro
44	EMEF Maria do Carmo Monteiro	Ana Paula Vasconcelos Aguar	9198988-6080	Cj Jardim América – R. Paraguai- Mário Covas
45	EMEF Maria Emília Antunes	Ana de Fatima R. Ferreira	98057-1317	1ª Rua Rural – Heliolândia
46	EMEF Maria Estelita Barbosa da Silva	Abimael Barbosa da Silva	98449- 3941/98455 -9797	Trav. Mexicana com Rua Azaléia - Conj Girassol Aura
47	EMEF Monte Sião	Sheila Maria Moutinho Pinto	98894-1854	Rua João Bastos s/curuçamba
48	EMEF Nelson Pereira Dias	Afra Maisa Jose da Silva	98107-7621	AV Governador Hélio Gueiros, S/Nº 40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA



49	EMEF Nilce Alves Branco	Suelen Patricia Oliveira dos Santos	985108116	Cj Cohab, Tv 02 de Junho Aguas Brancas
50	EMEF Nova República	Idala Brena da Silva Lima	98453-4855	Rua Nova República s/n UMA
51	EMEF Nova União	Antonia Keila Lucio da Costa (Gestor Interino)	99808-3451	Pass. Luzia S/N - Jiboia Branca / 40 horas
52	EMEF Novo Brasil	Vanusa Maria Alves da Silva	98234-5396	Inv. Lago azul – Rua Fernando Velasco s/n– Cidade Nova III
53	EMEF Novo Cristo	Antonio Leonardo da Cruz Santos	98503-9639	Rua da Paz, S/Nº - Uarislândia Icuí Laranjeira
54	EMEF Novo Tauari	Jacirema Veloso L. dos Santos	98276-6002	Rua Santa Maria s/n Icuí Guajara
55	EMEF Núcleo de Estudos Oliveira - NEO	Leonice de Oliveira de Castro	98148-2794	Conj. Paar, Trav Amatuara qd. 42, s/nº
56	EMEF Padre Gabriel Bulgarelli	Carlos Rogerio de S. Monteiro	99165-9391	Estrada do Maguari – Centro Av. Cláudio Saunders 67.015-452
57	EMEF Padre Pietro Gerosa Anexo Igreja Batista	Ocirema Amaral Cardoso	98166-6577	Br 316, Estrada do Aurá, s/nº
58	EMEF Profª Adelina Lucia de Sousa Rodrigues	Helen Jéssica da Silva Rocha	98190-8499	Transcoqueiro, RUA DO FIO, 08
59	EMEF Profª Lucia Wanderley Anexo Raimunda Sarmento	Joao Paulo da Rocha Lima	98753- 7843/98116- 1983	Br 316, Rua da Pedreirinha s/nº Guanabara
60	EMEF Raul Vicente	Ana Gisele Pimentel Lima	98413-1551	Rua José Marcelino de Oliveira Centro
61	EMEF Santa Inês	Beatriz Alcina Bastos	98513- 5176/98059 -1647	Br 316 km 08 - Anunciação
62	EMEF Santa Margarida Antioquia Psidia	Debora Karoline	98819-2181	Rua F, 20 40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA



		R. do Nascimento (Gestor Interino)		
63	EMEF Santa Terezinha	Hedda Castro Hartery	98971-0000	Pass. S. Pedro sn Coqueiro
64	EMEF São Judas Tadeu	Karla Kathlin Reis Tavares	98254-9417	Rua São Judas Tadeu – BR-316 – km 07 – Cj. Julia Seffer
	Anexo São Sebastião			
65	EMEF São Paulo	Renata do Socorro de B. Lima	98190-8159	Rua b, 27 – Jaderlândia II
66	EMEF Saré	Heliana Freitas dos Santos	98877-6602	Cj Heliolândia II – Pass. São Domingo Distrito Industrial Saré
67	EMEF Senador Alvaro Adolfo	Carmen Lucia da R. Maranhão	98142-4391	Rua Magalhães Barata nº 276 Guanabara
68	EMEF União e Fraternidade	Deuza Maria Lopes de Brito	98853-2509	Cidade nova IV – we 42 – Jd Falcôlândia -Coqueiro
	Anexo Deus Proverá			
69	EMEF Vereador Manoel Fernandes de Oliveira	Brenda de Cássia S. de Oliveira	98541-5423	Al. Vila Nova – Cidade Nova II
70	EMEF Waldemar Mendes	Elisabeth Cristina Cardoso Gaia	98115-6702	Rua Icuí – Icuí Guajará
70.1	Anexo Clube de Mães			
71	EMEF Yacta Rebelo	Márcio Oliveira da S. Gomes	98911-8411	Inv. Park anne – Julia Seffer
71.1	Anexo Moara			
72	EMEIF Cel. Flaviano Gomes	Katia Gleice de Araujo Bastos	99608-8785	4 Rua Rural, 17A - Distrito Industrial
73	EMEIF Domiciano Farias	Aureliano Rocha R. da Costa Junior	99917-2909	Ilha de Igarapé Grande – S. Paraíso
74	EMEIF Eduarda Teixeira Pereira	Ruy Guilherme Sousa da Silva	98762-7099	Rua José Marcelino de Oliveira 331 Centro
75	EMEIF Mãos Cooperadoras	Maria Edicleuma Chaves Nogueira	98949-6011	Rua São Pedro sn Coqueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.049/2025 - SEMED/PMA



76	EMEIF Profª. Raimunda Pinto	Siany Ribeiro B. de França	98511-7869 /99985- 6220	Estrada do 40 hrs – Rua do Icuí- Guajará 67.000-100
77	EMEIF São Geraldo	Rosânia do Socorro G. Camestrini (Responsável)	98186-5482	39 nº 19 – Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro Distrito Industrial.
78	UEI Ana Maria da Silva Souza (EcoEscola)	Bianca Dianir do Nascimento Machado	98164-4942	Estrada da COPEM, S/Nº Icuí Guajara
79	UEI Antonio Wilson Alves	Ana Cristina Silva Macedo	98641-8680	Conjunto Julia Sefer, Rua 14 – Aguas Lindas
80	UEI Bem Viver	Patrícia Kelly da Silva Resque Campos	98877-6050	Residencial Bem Viver), localizado na Rua das Orquídeas, Rua D, Bairro do Aurá
81	UEI Casa Espiritual	Denilma Cristina Lobato Santos	98805-8986	Av. Hélio Gueiros, S/Nº 40 horas
82	UEI Curuçamba	Gisele Divina Lima Gibson	98366-6357	Estrada do Curuçambá S/N - 67146-263, em frente ao Hidalgarda Caldas
83	UEI Elcione Barbalho	Angela Cristina Lopes Rosário	98484-1719	Cid. Nova VIII, Av. Providência Coqueiro
84	UEI Irmã Nair Bezerra da Trindade	Rosinete Bastos	98892-2004	Rua Parabor, s/nº Guanabara
85	UEI Jader Barbalho	Denilda Cavalcante Ferreira	98331-7445	Cid. Nova VIII, we-45 – Av Providência
86	UEI Paulo Fernandes Filgueiras Macedo	Eliane Medeiros da Silva	98858-2079	Conjunto Geraldo Palmeira, 22
87	UEI Pequenos Ananis	Helen de Sousa Bringel	95254-8426	Cid. Nova VI – WE – 75 Coqueiro
88	UEI Profª Ariete de Oliveira da Silva Leitão	Cleunilma Teixeira Santos	98355-1687	Passagem São Pedro S/N - Curuçambá
89	UEI Profª. Lia Madalena Leal	Cassia Suelen Moraes Alcantara	98223-5189	Estrada do Icuí Guajara - Rua R
90	UEI Sementes de Anani	Elaine Helena de Souza Siqueira	98086-2922	Cid. Nova III – WE- 11 – Rua do Fio
91	UEI Unidos Venceremos	Lorena da Silva Benicio da Gama	98831-0002	Conj. Roraima Amapá, Rua Beira rio, 3 qd 73 Curuçamba
92	UEI Vereador Celso Coelho	Ana Maria B. Barcelos	98523- 3992/ 98966-7433	Ruas das Trombetas S/Nº Pc. Ao Campo do Urubu Curuçamba
93	UEI Vereador Sebastião Alves de Souza	Jucileia Maria Correa Silva	98536-2337	RUA TAPAJÓS, S/Nº Jaderlandia
94	UETI Vereador Aureliano Costa	Regina de Nazaré Oliveira de Sena	98707-2924	PASS Cabral – Estrada do Icuí , Próximo a Praça/ Icuí Guajara